Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br

EXPEDIENTE:
PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 7
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 8
FEMA	Pág: 9
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 11
SECR. MUN. DE ESPORTES	Pág: 12

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASSIS. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco as 14 horas realizou-se de forma on-line, no endereço eletrônico: https://conasems-br.zoom.us e também presencial na Casa dos Conselhos "Denise Fernandes Carvalho" a reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros **Titulares:** Roselene Alves Demarchi (AVCCA), Lucinei das Neves (AADVAR), Poliana Silva Lemes Farias (Apae), Maria Madalena de Camargo (Apampesp), Ediberto Scolar (Conselho Gestor), Olívio Alves de Souza (AMZU), Dirce Zeferino Alves (AMZU), Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD), Cátia Auxiliadora Ribeiro (SM), Julio Dalsoto de Andrade (SM), Benedita Quintiliano Pereira (SMS), Andrea Cotait Ayoub (HR) e Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa). **Suplentes**: Cleide Sobral (AVCCA), Vanessa Patrícia Fagundes (FEMA), Luiz Fabiano Franco Lima (SM), Amanda Mailio Santana (SMS) e Beatriz de Souza Dias (HR). **Justificaram**: Claudomiro de Souza (Mov. Negro), Grazielle Barbosa dos Santos (Coocassis), Adelmo Antonio de Souza (Sind. Trab. Rurais), Balbina dos Santos Rosa Pontes (AMZR) e Anna Carolina Alencar Betine (CRP). **Convidados**: Angelita Lopes Martins (SMS), Angélica N. de Oliveira Almeida (Munícipe), Daniela M. G. L. Kitamura (SMS), Ligia Beluci Totti (coordenadora), Valéria C. S. Carvalho (SMS), Fernanda Telles Araujo (SMS), Fernando P. Sirchia (vereador) e voluntárias da Associação Voluntárias de Combate ao Câncer de Assis. A Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro**, cumprimenta a todos iniciando a reunião, em especial, agradece a participação do vereador Fernando Sirchia. Coloca em deliberação as atas de 08/04/25 e 10/06/25 que foram enviadas previamente para análise dos conselheiros. São aprovadas por unanimidade. **CORRESPONDÊNCIA ENVIADA – Of. 20/25 para Prefeita-** Solicitando alteração data da conferencia; **Of. 21.25 – Para ACIA** – Solicitando representante; **Of. 22/25 – Para Sindicato dos Servidores Municipais** – Solicitando representante. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: **1.** Relatório do Clube da Cadeira de Rodas 06/25; **2. Prestação de Contas da SMS** –Referente ao mês 06/25 – Encaminhada para a COFI; **3**. Justificativa da ausência da representante Maria Eulália Baleotti na Conferência da saúde; **4**. Ofício Hospital Regional nº 0075334087/2025 com indicação de representantes neste Conselho: Andrea Cotait Ayoub e Beatriz de Souza Dias; **5**. Ofício 032/25 da Restauração solicitando renovação de certificado de tipificação; **6**. Documentação da AVCCA Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis – enviado para análise da Comissão de Tipificação. **FALA DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro **Olívio** inicia sua fala parabenizando a secretária Amanda, visto ser a única secretária que participa das reuniões do conselho, menciona que atua em cinco conselhos municipais e que o conselho de saúde seria o único com participação do próprio secretário. Quanto a prestação de contas da Santa Casa na gestão do UPA, se diz preocupado com a falta de prestação de contas estipulada em contrato, afinal estamos no mês 7, reforça que a mesma não consta também no portal da transparência da prefeitura, que na gestão da FEMA, todos os meses aconteciam reuniões com apontadores de rendimentos e prestações de contas e isso lhe traz a estranheza. e informa que como representante da Associação de Moradores, foi procurado

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

por vários munícipes que discordam a mudança da Secretaria Municipal da Saúde para o prédio do IEDA e também os usuários e funcionários do GIPA questionam a privacidade, solicita esclarecimentos; **Roselene** da AVCCA, agradece a certificação da instituição; **Cátia** também fala da mudança de prédio, que aqui é centralizado, lá será um prédio particular e que vai solicitar informações para a SMS; **Bene** sobre a prestação de contas da UPA, menciona que a falta do mesmo se diz por conta do contrato agora exigir a prestação de contas de formas trimestral, que está dentro do esperado pois iniciou em 10/03/25, receberam a primeira parcela em abril e que eles já estão preparando; **Amanda** fala sobre a mudança de prédio, que hoje temos transporte coletivo que para em frente e sobre o GIPA ainda está em conversa com a equipe para analisar; **Olívio** sugere que a prestação de contas da UPA seja mensal e que seja feita uma audiência para conversar sobre a mudança de prédio. Gostaria que este Conselho mantivesse os laços mais estreitos com a gestão e assim poder sugerir nos processos o que de fato a população quer e precisa; **Fernando** vereador parabeniza o trabalho do Conselho, também fala sobre a prestação de contas da UPA, que é necessário para transparência. **Edmar** que a transparência será feita dentro do Portal da Santa Casa e o que puder ser disponibilizado será; **Angélica** – apresenta as demandas de sua mãe, solicita melhor atendimento, cita a situação de um exame agendado para o irmão na Santa Casa que fora cancelado em cima da hora e lamenta que o CAPS ainda não foi transferido de local como haviam prometido; **Olívio** ressalta tristeza na fala da Angélica, visto que o CAPS AD é um equipamento de saúde importantíssimo para a sociedade, que o interesse de um grupo de moradores não pode afetar o funcionamento do mesmo; **Edmar** justifica a situação do exame, que estão numa transição de agenda; **Ligia** da Atenção Básica, justifica que houve uma falha, mas no mesmo dia ofereceu atendimento e **Amanda** complementa a justificativa. **FALA DA SECRETARIA** – Não houve. A Presidente solicita inclusão de duas pautas na ordem do dia, todos concordam. **ORDEM DO DIA. 1. Relatório Final da XIII Conferência Municipal da Saúde de Assis realizada em 28/06/25-** A Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro faz a leitura e esclarecimentos, agradece a todos os envolvidos para o sucesso e a realização da Conferência, coloca em votação, é aprovado por unanimidade. Todos aplaudem. **2. Dotação orçamentária no Bloco Atenção Básica– no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme Portaria GM/MS nº 7247 de 16/06/2025, devendo onerar o Programa de Trabalho – Apoio e manutenção das UBS – 10.301.0079.2176-33.90.30 – CUSTEIO – Parcela Única – Fonte 5 – repasse federal (Deputado Federal Jefferson Campos).** O Vice-Presidente Olívio Alves de Souza faz a leitura, não tendo questionamentos, a Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em votação, é aprovado por unanimidade; **3. Dotação orçamentária no Bloco da Média e Alta Complexidade – no valor de R$ 412.782,38 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme Portaria GM/MS nº 6464 de 30/12/24, sendo: R$ 404.195,05 (Quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos) destinados à Santa Casa de Misericórdia de Assis, devendo onerar o Programa de Trabalho – Parceiros do SUS – 10.302.0080.2182-33.90.39 – CUSTEIO – parcela única – Fonte 5 – Repasse Federal. – R$ 8.587,33 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

destinados a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – devendo onerar o Programa de Trabalho – Subvenções Sociais – 10.302.0080.1698 – 33.50.43 – CUSTEIO – parcela única – Fonte 5 – Repasse Federal). O Vice-Presidente Olívio Alves de Souza faz a leitura, não tendo questionamentos, a Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em votação, é aprovado por unanimidade; **4. Dotação orçamentária no Bloco da Atenção Básica – no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme Portaria GM/MS nº 7501 de 08/07/25, devendo onerar o Programa de Trabalho – Apoio e Manutenção das UBS – 10.301 0079 2176 – CUSTEIO – parcela única – Fonte 5 – Repasse Federal. – (destinados pelo Deputado federal Arlindo Chinaglia, do Partido dos Trabalhadores – PT).** O Vice-Presidente Olívio Alves de Souza faz a leitura, não tendo questionamentos, a Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em votação, é aprovado por unanimidade; **5. Dotação orçamentária no Bloco da Atenção Básica – no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) conforme Portaria GM/MS nº 7283 de 23/06/25, devendo onerar o Programa de Trabalho – Apoio e Manutenção das UBS – 10.301 0079 2176 – CUSTEIO – parcela única – Fonte 5 – Repasse Federal. – (destinados pelo Deputado federal Adilson Barroso de Oliveira, do Partido Liberal – PL).** O Vice-Presidente Olívio Alves de Souza faz a leitura, não tendo questionamentos, a Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em votação, é aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, a Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro** encerra a reunião agradecendo a presença de todos e fala que vai reorganizar a agenda das Comissões. Para constar, eu, Nelma Maria de Oliveira, secretária executiva deste Conselho, elaborei está ata que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 22 de julho 2025.

3

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 614, DE 12/08/2025

Dispõe sobre a Comissão Intersetorial da saúde do trabalhador e da Trabalhadora (CIST);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2025;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Comissão Intersetorial da saúde do trabalhador e da Trabalhadora (CIST) com a seguinte composição:

1. Maria Luiza Gava Schmidt
2. Maria Eulália Baleotti
3. Luiz Fabiano Franco Lima
4. Julio Dalsoto de Andrade
5. Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha
6. Andrea Cotait Ayoub

Assis, 12 de agosto de 2025.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO ABERTO

Ref.: Processo 2325/2025 – Credenciamento Eletrônico nº 119/2025 - **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO.** Íntegra do Edital na página do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP - https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/46179941000135/compras/2025/286 e na página https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ . Informações: (18) 3324-5842 ou e-mail: compras.fazenda@assis.sp.gov.br

Assis, 13 de agosto de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE – PREFEITA MUNICIPAL

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO ABERTO

Ref.: Processo 2354/2025 – Credenciamento Eletrônico nº 121/2025 - **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, CONTROLE DE ACESSO, BRIGADA E LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS.** Íntegra do Edital na página do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP - https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/46179941000135/compras/2025/291 e na página https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ . Informações: (18) 3324-5842 ou e-mail: compras.fazenda@assis.sp.gov.br

Assis, 15 de agosto de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE – PREFEITA MUNICIPAL

DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o (s) Processo (s) e Alvará (s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado (s) a partir de revisão efetuada a pedido:

Proprietário: Thiago Marques Silva

Processo: 22952 Alvará: 21865

Endereço: Rua José Augusto Ribeiro

Setor: 05 Quadra: 524 Lote: 023

Data do cancelamento: 15/08/2025

Proprietário: Vinicius Freitas Batista

Processo: 24117 Alvará: 22600

Endereço: Rua José Furlan

Setor: 05 Quadra: 535 Lote: 013

Data do cancelamento: 15/08/2025

FEMA

Atos Oficiais

Portarias

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA
PORTARIA N. 73, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Divulga o cálculo do valor para cursar dependência de Medicina e outras providências.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO as ações internas da Fundação visando garantir a formação superior e que há demandas de ordem de dependência para o Curso de Medicina que podem ser evoluídas para permitir a continuidade do curso em tempo regular.

CONSIDERANDO os estudos realizados pela equipe financeira, tesouraria e jurídico, registrados por intermédio do Memorando 1Doc n. 469/2025, e haja vista que a questão se qualifica como contratual, não impactando legislações vigentes.

CONSIDERANDO FINALMENTE o benefício aos estudantes do Curso de Medicina sem que isso implique em riscos institucionais e respeito ao princípio de legalidade, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º Determinar que o Valor da Dependência - DP, por discente, do Curso de Medicina, frequentada fora do período regular, será o Valor da Mensalidade x 5% x Carga Horária da Disciplina requerida.

ARTIGO 2º Fixar que o valor da DP será rateado pelo número de alunos que efetivamente estiverem cursando.

ARTIGO 3º Divulgar que o aluno poderá dividir o valor da DP em até 12 parcelas.

ARTIGO 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria da Direção Executiva de n. 72, de 04/08/2025 e as disposições em contrário.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2025\Portaria DE n. 73, de 14_08_2025_DP_Medicina.doc>MS

Página **1** de **1**

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/68C6-73B3-9D98-FB54 e informe o código 68C6-73B3-9D98-FB54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 68C6-73B3-9D98-FB54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 15/08/2025 08:44:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/68C6-73B3-9D98-FB54

Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br

Assis, 15 de agosto de 2025 | Ano XX - Edição Nº 4257 | Página 11

SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Assis
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

1.a Via

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA — NRM 001 Nº 424

Aos 14 dias do mês de Agosto de 20 25, às 15h
eu Marcos Abelbeck de Oliveira
, autoridade sanitária, credencial nº 001

NOTIFICO a empresa (razão social) Carina Penaquini dos
S
esta
n
mun
repr
esta

município CNPJ
com atividade (s) Estética e outros Serviços de cuidados com Beleza

que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste têrmo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R$ 740,40 (Setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA / AIP nº 042 lavrado em 28/05/2025, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, que contraria o disposto no (s) art. 122 inciso I da Lei Estadual 10.083/98

conforme consta do processo administrativo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AIF nº 030 lavrado em 28/05/2025

1ª VIA - INTERESSADO 2ª VIA - PROCESSO 3ª VIA - BLOCO

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

Marcos Abelbeck de Oliveira
CPF 138.245.308-64
Coordenador VISA
Autoridade Sanitária 001

___/___/___ CIENTE EM — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) ___ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (b) ___ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

SECR. MUN. DE ESPORTES

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SEMEA Nº 18/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE ATLETAS A SEREM BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade, Prefeita Municipal do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta para atletas das modalidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis - SEMEA, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis.
1.2. **Este Edital estabelece critérios para a concessão do benefício Bolsa-Atleta, para o pleito de 2025, na seguinte categoria: atletas para a modalidade Futsal Masculino categoria sub 21, Voleibol Feminino sub 21 e Basquetebol Masculino categoria livre.**

2. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1. Para seleção de atletas das modalidades previstas no presente Edital, serão reconhecidos os eventos/resultados esportivos que tenham ocorrido no ano de 2023 e 2024.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1. Para fins de concessão deste benefício, serão contemplados atletas na categoria de bolsa, nos termos do art. 10 da Lei da Bolsa Atleta:
V – Nível V: ALTO RENDIMENTO – contemplará atletas que tenham obtido bons resultados e desempenhado boa performance em competições de federações ou confederações nacionais ou internacionais, sem necessidade de avaliação perante um quadro de pontuação visto que a avaliação poderá ser feita através de quesitos técnicos, táticos e físicos por parte do responsável pela modalidade (instrutor ou técnico) com o objetivo de fortalecer as modalidades coletivas do Município de Assis visando a participação em grandes campeonatos na esfera estadual e nacional, cujo valor da Bolsa será de até 2 (dois) salários mínimos.
3.2. A metodologia de seleção dos atletas de modalidades coletivas enquadrados no item 3.1 será realizada por meio de análise pela Comissão de Bolsa Atleta com avaliação de critérios técnicos, tendo por base documentos oficiais, súmulas e boletins.
3.3. É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias de bolsa previstas neste edital
3.4. As vagas destinadas aos atletas contemplados, estão dispostas conforme trabela abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO DE ATLETAS	CATEGORIA DOS ATLETAS	TOTAL DE ATLETAS
FUTSAL MASCULINO	1	SUB 21	1
VOLEIBOL FEMININO	1	SUB 21	1
BASQUETEBOL MASCULINO	5	LIVRE	5

Categoria Sub-21: atletas de modalidades que vão competir na Categoria Sub-21.
Categoria Livre: atletas de modalidades que vão competir na Categoria Livre/Adulto.

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS – SÃO PAULO

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada exclusivamente de forma presencial em envelope lacrado entregue na sede da SEMEA, sito a Rua Fadlo Jabur, 55, Vila Xavier, Assis-SP, no horário das 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2025 até às 17:00 horas do dia 22 de agosto de 2025.
4.2. É de exclusiva responsabilidade do Atleta Candidato o acesso e conhecimento da Lei da Bolsa Atleta - Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, bem como pelo preenchimento e entrega presencial de toda documentação mencionada no art. 15, cujos modelos seguem em anexo a este Edital, acompanhada de cópia do documento de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a Comissão de Bolsa Atleta do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SEMEA qualquer discricionariedade a esse respeito.

5. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS

5.1. As documentações e os pleitos serão apreciados pela Comissão de Bolsa Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos comprobatórios (boletins, súmulas, resultados, anexos preenchidos corretamente da Lei);
II - A concessão da Bolsa Atleta decorrente do presente processo de seleção, sempre à disponibilidade de vagas, conforme item 3.4 do presente Edital, obedecerá aos seguintes níveis:
V – Nivel V – ALTO RENDIMENTO

5.2. Critérios de Desempate:
5.2.1 - Análise Técnica feita pelo responsável da modalidade, de acordo com o Anexo I do presente Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E DO TERMO DE ADESÃO

6.1. A publicação da lista de atletas contemplados será divulgada no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.
6.2. Após a contemplação mencionada no item 6.1, a SEMEA disponibilizará o Termo de Adesão para anuência do atleta contemplado, a ser formalizado pessoalmente na sede da SEMEA. O mesmo deverá ser impresso, assinado, rubricado, preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) e entregue na sede da SEMEA no prazo de até dois dias após a convocação.
6.3. Caso o Atleta Contemplado seja menor de 18 anos, o Termo de Adesão deverá ter anuência do atleta e do responsável legal cadastrado pelo atleta candidato, no ato da inscrição.
6.4. A concessão da Bolsa Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado a partir do dia 10 do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário e/ou seu responsável legal.
6.5. Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município serão considerados Atletas Bolsistas.
6.6. O atleta que não assinar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 6.3 e 6.4 terá o seu benefício cancelado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O interessado poderá recorrer da decisão do Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias, contados da ciência do não enquadramento como de Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.
7.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esportes.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

7.3. Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria Municipal de Esportes.

8. DOS PRAZOS

I	18 a 22 de agosto de 2025	Inscrição e entrega de documentos comprobatórios
II	25 de agosto de 2025	Publicação dos atletas contemplados e não contemplados
III	26 e 27 de agosto de 2025	Prazo para apresentação de Recurso (nos termos do item 7.1)
IV	28 de agosto de 2025	Publicação no D.O.M da lista de atletas que tiverem o recurso deferido, do Resultado Final e da homologação.
V	29 a 30 de agosto de 2025	Assinatura dos Termos de Adesão, a ser divulgado o cronograma das modalidades.

8.1 Os prazos fixados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, os quais deverão ser amplamente divulgados noDiário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Secretaria Municipal de Esportes publicará no Diário Oficial do Município a relação de contemplados e demais informações estabelecidas nos termos do art. 8º da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025.
9.2. A Secretaria Municipal de Esportes se reserva ao direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público
9.3. O presente processo seletivo tem validade somente para o exercício de 2025.
9.4. As despesas previstas neste Edital serão cobertas com recursos previstos em dotação orçamentária específica, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esportes.
9.5. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinçãodo termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
9.6. É facultada à Comissão de Bolsa Atleta ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
9.7. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela SecretariaMunicipal de Esportes e Comissão de Bolsa Atleta.

Assis, 15 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS – SÃO PAULO

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I
Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025.

NOME DO ATLETA: _____

RG:_____ DATA DE NASCIMENTO: ____/ _____/ _____

MODALIDADE: _____

ANÁLISE TECNICA

	BOM	REGULAR	RUIM
DESEMPENHO TÉCNICO			
DESEMPENHO TÁTICO			
ASSIDUIDADE NOS TREINOS E JOGOS			
LIDERANÇA POSITIVA			
COMPROMETIMENTO COM HORÁRIOS DE TREINOS E JOGOS			

DE ACORDO COM SUA VISÃO TÉCNICA O ATLETA É:
( ) ALTO RENDIMENTO

( ) RENDIMENTO

( ) INTERMEDIÁRIO

( ) NÃO HÁ CONDIÇÃO DE FAZER PARTE DA COMPOSIÇÃO DA SUA EQUIPE

OBSERVAÇÕES:
_____
_____
_____

_____
ASSINATURA DO INSTRUTOR

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS – SÃO PAULO

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO II

FICHA CADASTRAL DO ATLETA

Nome do atleta: _____

Modalidade pretendida: _____

Categoria: ( ) Individual
( ) Coletiva
( ) Convencional
( ) ACD

RG:_____CPF _____

Data de Nascimento:____/____/_____Peso:_____Altura: _____

Endereço:_____Bairro_____

CEP:_____Cidade:_____Telefone:_____

Menor de 18 anos:

Pai ou Responsável (nome completo): _____

RG:_____CPF: _____

Preenchimento por parte da SEMEA: Nível do Atleta

( ) Formação ( ) Intermediario

( ) Rendimento ( ) Alto Rendimento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO III

CURRICULO ESPORTIVO DO ATLETA

Ano 2023 e 2024 (com comprovação de documentos oficiais, súmulas e boletins).

Assinatura do Atleta

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IV

CAPA DO ENVELOPE

NOME DO ATLETA: _____

MODALIDADE: _____

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO V

LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXAR XEROX LEGÍVEL:

- CPF

- RG

- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

- Atestado médico que comprove que o atleta está apto a desenvolver a modalidadepleiteada.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____,endereço_____ _____, declaro, para fins de participação de processode Seleção Pública para concessão de Bolsa Atleta, que tenho interesse em participar dos eventos esportivos para o ano de 2025.

Assis,_____de_____de 2025.

_____
Assinatura
Nome completo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,

(pai ou mãe/responsável), portador(a) do RGnº_____,

CPF nº_____, residente e domiciliado na Rua

_____ nº_____,

bairro_____, responsável pelo atleta menor de

idade_____, RG nº_____,

CPF nº_____, AUTORIZO o mesmo a participar e pleitear a Concessão da Bolsa Atleta, no ano de 2025 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL SEMEA nº 018/2025.**

Assis,_____de_____de 2025.

_____

Assinatura
Nome
completo

Observação: Anexar cópia do comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____,endereço_____ _____, DECLARO, para fins de participação de processo de Seleção Pública para concessão de Bolsa Atleta, que não estou cumprindo punição esportiva por Tribunal de Justiça Desportiva, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes.

Assis,_____de_____de 2025.

_____

Assinatura
Nome
completo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG nº_____
_____, CPF nº_____,
endereço_____,
declaro estar em plena atividade esportiva e se preparando seriamente para as competições do presente ano de 2025.

Assis,_____de _____ de 2025.

_____
Assinatura
Nome completo:

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº_____, endereço_____, DECLARO que recebo da (instituição, entidade, federação, confederação ou clube esportivo) _____ _____o valor de R$_____(valor por extenso)_____, a título de _____ _____ (patrocínio de pessoas jurídicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca, devendo ser respeitados os ditames das Leis Federais nº 10.891/2004 e nº 12.395/2011 e suas alterações).

Assis,_____de _____ de 2025.

_____
Assinatura
Nome Completo

OU

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº _____,endereço_____, DECLARO que não recebo de instituição, entidade, federação, confederação ou clube esportivo, NENHUM VALOR a título de patrocínio de pessoas jurídicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca, devendo ser respeitados os ditames das Leis Federais nº 10.891/2004 e nº 12.395/2011 e suas alterações).

Assis,_____de _____ de 2025.

_____
Assinatura
Nome completo

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua_____ _____,nº_____, na cidade de_____, AUTORIZO o uso de minhaimagem (ou do menor_____ _____sobminha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Assis para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Assis_____de_____de 2025.

_____
Assinatura do atleta ou Responsável

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO XII

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

Mês:

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

Mês:

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Assinatura do Atleta

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

EXPEDIENTE:
PREFEITA - TELMA SPERA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE (51119277949)
Data: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 17:43:32